



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2017 – NCC/CODAG/FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa FRESENIUS HEMOCARE LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato por sua Presidente **BÁRBARA DE JESUS SIMÕES**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora do CPF nº 833.029.481-15 e da Carteira de Identidade nº 1576446 SSP/DF, residente e domiciliada nesta capital, e de outro lado, a empresa **FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA** inscrita no CNPJ sob o nº 49.601.107/0001-84, sediada à Rua Roque Gonzáles, 128 – Jd. Branca Flor, Itapecerica da Serra/SP, CEP 06855-690, Telefone: (11) 2504-1400, representada neste ato por **RODRIGO YOSHITO TAKESHITA**, brasileira, casado, administradora de empresas, portadora da Carteira de Identidade nº 24789785-1 SSP/SP e do CPF/MF n.º 357443548-75, residente e domiciliado à Rua S5 Nº 277, Ed. Porto Calle, Apartamento 106, Bela Vista, Goiânia-GO, CEP 74823460, tendo em vista o que consta no Processo nº 00063-00002444/2020-33, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei n.º 8.666/93, do Decreto Distrital n.º 26.851/06, alterado pelo Decreto n.º 26.993/06, na forma e condições seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva suprimir a **2ª entrega** dos itens: consumível (Concentrado líquido do sistema Galileo BR66056), Item 1 (Insumo Specimen Diluent 6x57mL BR0066053), item 1 (Insumo Microplaca 96 cavidades fundo U 100UN BR66050), item 4 (NovaClone Anti-D Galileo IgM + IgG 10x10mL BR66037), item 5 (ImmuClone Anti-CDE Galileo IgM + IgG BR660107), item 5 (Insumo Microplaca 96 cavidades fundo U 100UN BR66050), item 6 (Insumo Microplaca 96 cavidades fundo U 100UN BR66050) com fulcro no § 1º do artigo 65 da Lei 8666/1993, conforme solicitação da área demandante (57569615), anuência da contratada (58109395) e autorização da autoridade competente (59185369 e 59246686).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO

3.1. A supressão será no valor total de **R\$29.921,60 (vinte e nove mil novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos)**, com fulcro no § 1º do artigo 65 da Lei 8666/1993.

3.2. Segue abaixo a tabela com o detalhamento da supressão:

Insumo consumível ou Item	Insumo / Código	Preço unitário (R\$)	Valor total do item no contrato (R\$)	Quantitativo a ser suprimido	Valor total de redução do insumo (R\$)	Observação
Consumível	Concentrado líquido do sistema Galileo BR66056	298,75	24.796,25	28 Unidades	8.365,00	Suspender na integralidade a segunda entrega
Item 1	Insumo Specimen Diluent 6x57mL BR0066053	83,21	Valor total deste insumo, no item 01 = 4.992,00	15 Unidades	1.248,15	Suspender na integralidade a segunda entrega
Item 1	Insumo Microplaca 96 cavidades fundo U 100UN BR66050	816,43	Valor total deste insumo, no item 01 = 45.720,08	14 Unidades	11.430,02	Suspender na integralidade a segunda entrega
Item 4	NovaClone Anti-D Galileo IgM + IgG 10x10mL BR66037	667,06	Valor total deste insumo, no item 04 = 2.001,18	01 Unidade	667,06	Suspender na integralidade a segunda entrega
Item 5	ImmuClone Anti-CDE Galileo IgM + IgG BR66010	624,09	Valor total deste insumo, no item 05 = 9.985,44	04 Unidades	2.496,36	Suspender na integralidade a segunda entrega
Item 5	Insumo Microplaca 96 cavidades fundo U 100UN BR66050	816,43	Valor total deste insumo, no item 05 = 2.449,29	01 Unidade	816,43	Suspender na integralidade a segunda entrega
Item 6	Insumo Microplaca 96 cavidades fundo U 100UN BR66050	816,43	Valor total deste insumo,	06 Unidades	4.898,58	Suspender na integralidade a

			no item 06 = 19.594,32						
--	--	--	---------------------------	--	--	--	--	--	--

									segunda entrega
--	--	--	--	--	--	--	--	--	-----------------

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor total do referido contrato passará de **R\$833.114,05** (oitocentos e trinta e três mil cento e quatorze reais e cinco centavos) para **R\$ 803.192,45** (oitocentos e três mil cento e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termo Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA PUBLICAÇÃO

A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
Presidente

RODRIGO YOSHITO TAKESHITA
FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA.

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **BARBARA DE JESUS SIMÕES - Matr.1689342-5, Presidente**, em 15/04/2021, às 11:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO YOSHITO TAKESHITA, Usuário Externo**, em 15/04/2021, às 16:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **59962238** código CRC= **C804330A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Conjunto A Bloco 3 QD - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-908 - DF

3327-1249